

MEMO Nº 080/2021

Açailândia/MA, 12 de julho de 2021.

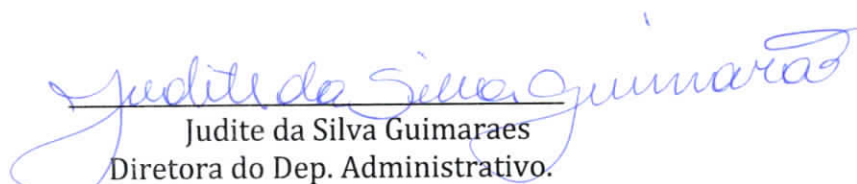
A Excelentíssima Senhora  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Nesta.

ASSUNTO: Inscrição de 04 servidores na Oficina Técnica sobre Regime de Previdência Complementar-RPC, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Gramados/RS.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar a inscrição de 04 servidores na Oficina Técnica sobre Regime de Previdência Complementar-RPC, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Gramados/RS, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.



Judite da Silva Guimarães  
Diretora do Dep. Administrativo.  
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a inscrição de 04 servidores na Oficina Técnica sobre Regime de Previdência Complementar-RPC, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Gramados/RS de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o envio de servidores desta Autarquia IPSEMA, pela necessidade de lavar-se-á em consideração que a Emenda Constitucional 103/2019 altera o sistema previdenciário e estabelece regras de transição e disposições transitórias, obrigando os entes públicos a implantar o Regime de Previdência Complementar (RPC) até 12 de novembro de 2021. A referida demanda está pressionando os estados e municípios a reorganizar seus sistemas de previdência e a intensificar os contatos com instituições que possam auxiliar no entendimento da mudança de regime.

A realização de encontros deste porte é fundamental neste momento para esclarecer as dúvidas das entidades sobre a melhor forma de desenvolver a previdência complementar para servidores públicos. Visto isso, o evento promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - AGIP e ministrada pela Dr.<sup>a</sup> Márcia Paim, Coordenadora Geral da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia, com notória especialização e conhecimento sobre o assunto, trará orientações técnicas sobre os procedimentos legais, regulamentações e critérios que devem ser observados seguindo os princípios de transparência, economicidade e eficiência, de modo a elucidar as dúvidas quanto ao passo-a-passo da correta forma de implementação do RPC no atendimento aos servidores deste Município.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade
01	Inscrições de 04 servidores na Oficina Técnica sobre Regime de Previdência Complementar-RPC, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Gramados/RS.	04

### 4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

**26/08/2021**

10:00 Credenciamento

10:30 Regras de transição para aposentadoria da emenda 103 com a Previdência Complementar (Atividade opcional)

13:30 Fundamentos da previdência complementar

14:40 Análise da obrigatoriedade constitucional

16:00 Intervalo

16:30 Funcionamento do regime de previdência complementar

18:00 Encerramento do turno de trabalho

**27/08/2021**

08:00 Credenciamento e abertura

08:45 As opções dos Entes Federativos para a Implantação do RPC

09:30 Recomendações ao Projeto de Lei

10:15 Intervalo

10:40 Processo de Seleção da Entidade

11:30 Modelo de Proposta Técnica

13:00 Perguntas e considerações finais

14:00 Encerramento

## 5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

O evento promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - AGIP, CNPJ nº 02.672.248/0001-24, Domingos de Almeida, 338 - Centro, CEP. 93510-100 - Novo Hamburgo - RS, Telefone: (51) 98128-7790, e-mail: agip@sinos.net. A Oficina Técnica sobre Regime de Previdência Complementar-RPC, será realizada no AUDITÓRIO LOCATELLI, Centro de Treinamento FAURGS/UFRGS, Rua São Pedro, 663 - Centro, Gramado /RS/Brasil, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada antecipadamente no ato inscrição dos servidores participantes do treinamento.

O pagamento será efetuado referente pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

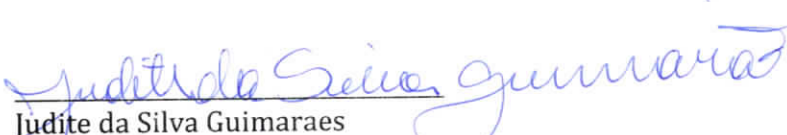
Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.


#### 7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 12 de julho de 2021.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Aprovado em 12/07 / 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021